



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL

ATO GVP/COR TRT 16 nº 03/2025

Altera o artigo 3º-A, no ATO 02/2020-CRTRT16, que institui o Núcleo de Apoio ao Projeto Garimpo.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO (TRT-16), no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Tribunal.

Considerando que compete à Corregedoria Regional fiscalizar, disciplinar e orientar a administração e funcionamento da Justiça do Trabalho do Primeiro Grau, no âmbito da 16ª Região;

Considerando a expedição do ATO CONJUNTO n. 61/TST.CSJT.CGJT, disciplinando o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

Considerando a expedição do ATO 02/2020-CRTRT16, que institui o Núcleo de Apoio ao Projeto Garimpo no âmbito do TRT16;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o **art. 3º-A**, do ATO nº 02/2020-CRTRT16, que passar a ter a seguinte redação:

"Art. 3º-A. Os valores encontrados em contas vinculadas de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverão ser imediatamente convertidos em renda a favor da União, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), sob o código 5891 – produtos de depósitos abandonados."

Art. 2º O teor do ATO 02/2020-CRTRT16, disponível na página oficial do TRT 16, via *internet*, deverá ser atualizado com as alterações promovidas pelo presente Ato.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e disponibilize-se no sítio eletrônico do TRT da 16ª Região.

São Luís (MA), data e assinatura digitais.

FRANCISCO JOSE DE
CARVALHO NETO:668

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSE DE CARVALHO
NETO:668
Dados: 2025.03.13 10:42:23 -03'00'

Desembargador CARVALHO NETO

Vice-Presidente e Corregedor Regional